

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS RIO POMBA*
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/N – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba / MG - CEP: 36.180.000
Telefone: (32) 3571.5715

EDITAL Nº 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
MATRÍCULA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO
PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
2º SEMESTRE DE 2019
PROCESSO: 23223.001307/2019-27

O Diretor Geral do *Campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna públicos os **procedimentos para matrícula** no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos – 2º semestre de 2019 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o edital nº 14/2019, de 05/04/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus Rio Pomba*, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Rio Pomba.

1.2. A comprovação de renda se fará pertinente para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas. Nesse caso, a comprovação de renda é o critério de desempate, conforme prescrito na Lei 13.184/2015.

1.3. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

1.4. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de desempate (Lei 13.184/2015), será divulgada no dia **14 de agosto de 2019**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Rio Pomba.

1.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.

1.6. Os candidatos aprovados para o 2º semestre de 2019 no **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverão comparecer ao *Campus* Rio Pomba nos dias **12 e 13 de agosto de 2019**, no horário, local e endereço de atendimento conforme **Quadro 1**.

QUADRO 1: Datas, horário, local e endereço de atendimento

Datas	Horário	Local	Endereço
12 e 13 de agosto de 2019	08 às 18h30	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/N – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba / MG - CEP: 36.180.000
Telefone: (32) 3571.5715

1.7. O candidato classificado que não comparecer (ou se fizer representado por representante legal, mediante procuração) na data especificada neste edital e/ou publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Rio Pomba, perderá a vaga.

1.8. Após o término das matrículas da primeira chamada, se ainda houver vagas, o *campus* Rio Pomba divulgará, a partir do dia **14 de agosto de 2019** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do *campus* Rio Pomba, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores e convocação dos excedentes.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (matrícula condicionada à apresentação do atestado de colação de grau);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4cm;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas;
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, cabendo ao candidato acompanhá-los.

3.3. Perderá a vaga no curso de pós-graduação o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

3.4. O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também o site do *campus* Rio Pomba são os meios de comunicação oficiais de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/N – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba / MG - CEP: 36.180.000
Telefone: (32) 3571.5715

Rio Pomba, 05 de agosto de 2019.

Rafael Monteiro Araújo Teixeira
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba
Portaria nº 584, de 19/05/2017 – DOU 22/05/2017

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor Geral do Campus Rio Pomba
Portaria-R nº 558, de 17/05/2017 – DOU 18/05/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____
_____, inscrito (a) no
Processo Seletivo _____, do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____,
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato